

RESOLUÇÃO Nº 88/2023

DATA 24/11/2023

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 (Despesa 001) (Fonte 1001)

Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 220.000,00

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00 (Despesa 002) (Fonte 1001)

Obrigações patronais R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação na Fonte 1001 referente ao aumento do valor mensal do imposto de renda através da implementação da retenção ampla do imposto de renda.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 29 de novembro de 2023.



Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
01/12/2023 14:40:27

Jean Pierr Catto

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste



